



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Av. Prof. Lothário Meissner, 632, - - Bairro Jardim Botânico, Curitiba/PR, CEP 80210-170
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 01/2021

Processo nº 23075.057472/2021-07

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021-DECIGI

Redistribuição de Cargo de Professor de Magistério Superior para o Departamento de Ciência e Gestão da Informação da UFPR

Setor de Ciências Sociais Aplicadas

Campus Jardim Botânico

Curitiba-PR

O Departamento de Ciência e Gestão da Informação (DECIGI) da Universidade Federal do Paraná - UFPR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 37 da Lei nº 8.112/90, que trata do instituto da redistribuição, torna pública a chamada para Redistribuição de Cargos de Professor da Carreira de Magistério Superior, regime de trabalho de 40 (quarenta) horas em Dedicção Exclusiva (DE), para o quadro de pessoal da UFPR, nos termos do disposto abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A avaliação regida por esta Chamada Pública destina-se a servidores(as) da Carreira de Magistério Superior das Instituições Federais de Ensino, regidos(as) pela Lei nº 12.772/2012, interessados(as) na redistribuição para a UFPR, conforme quadro de vagas constante do Anexo I.

1.2 Conforme artigo 37 da Lei nº 8.112/90, redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observado os seguintes preceitos:

- a) o interesse da administração;
- b) equivalência de vencimentos;
- c) manutenção da essência das atribuições do cargo;
- d) vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;
- e) mesmo nível de escolaridade;
- f) compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão.

1.3 A observância do disposto nesta Chamada Pública, bem como das informações, da documentação e das providências é de inteira responsabilidade do(a) servidor(a) candidato(a) à vaga.

1.4 A inscrição do(a) servidor(a) nesta Chamada Pública implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas.

1.5 Não haverá concessão de indenização de ajuda de custo no caso de redistribuição regida por esta Chamada Pública decorrente de mudança de domicílio.

2. DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos da redistribuição para o DECIGI da UFPR:

2.1.1 Graduação em Ciência da Informação, ou Biblioteconomia, ou Arquivologia, ou Museologia, ou Gestão da Informação, com os devidos títulos obtidos na forma da lei.

2.1.2 Doutorado em qualquer área, obtido na forma da lei.

2.1.3 Ocupar cargo efetivo de interesse da UFPR e pertencer à mesma carreira e ao mesmo regime de trabalho para a qual pleiteia a redistribuição, conforme Anexo I.

2.1.4 Ter sido considerado(a) aprovado(a) na avaliação de que trata o item 4.

2.1.5 Ter obtido aprovação, minimamente, na primeira das etapas avaliativas de estágio probatório na IFES de origem.

2.1.6 Ser Servidor(a) Público(a) da Carreira de Magistério Superior do quadro efetivo das Instituições Federais de Ensino Superior.

2.1.7 Estar em efetivo exercício, no mesmo cargo e na mesma carreira para o qual pleiteia a redistribuição.

2.1.8 Não responder à processo administrativo disciplinar e/ou sindicância.

2.1.9 Não responder a inquéritos policiais e/ou ações judiciais penais.

2.1.10 Não responder a processos éticos.

2.1.11 Atender ao perfil da vaga;

2.1.12 Atender aos critérios da instituição de origem para redistribuição;

2.1.13 Não estar em gozo de afastamento ou licença;

2.1.14 Não ter integralizado o tempo de contribuição mínimo necessário para aposentadoria, em qualquer de suas modalidades, ou que falte no mínimo (05) cinco anos para tal integralização.

2.1.15 Demais requisitos estabelecidos em leis e regulamentos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) servidor(a) deverá certificar-se dos termos desta Chamada Pública e de que preenche todos os requisitos exigidos no item 2.

3.2 O período de inscrições está definido no cronograma constante do Anexo II.

3.3 Para efetuar a inscrição, o(a) servidor(a) deverá enviar os documentos a que se refere o subitem 3.4 para o endereço eletrônico selecaodecigi@ufpr.br, identificando o assunto da seguinte forma: "CHAMADA PÚBLICA nº 01/2021 – Redistribuição para DECIGI (UFPR)".

3.3.1 Para todos os pedidos de inscrição recebidos será enviada mensagem de confirmação, a qual servirá como comprovante de inscrição.

3.4 É de inteira responsabilidade do(a) servidor(a) anexar ao e-mail a que se refere o subitem 3.3 os seguintes documentos, devidamente digitalizados, de forma legível e em formato PDF:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme Anexo III;

b) Memorial, no qual o(a) servidor(a) deve apresentar, descrever e analisar as atividades e experiências relevantes de ensino, pesquisa, extensão, cultura, inovação, gestão e/ou

internacionalização por ele desenvolvidas, de forma discursiva e contextualizada, incluindo sua produção científica e outras atividades, individuais ou coletivas, relacionadas à sua trajetória acadêmico-profissional, sobretudo na área de conhecimento constante do item 4.2;

c) Projeto de Atuação Profissional, o qual deverá conter:

- i. Proposta de atuação contemplando atividades de ensino - disciplinas que considera apto (a) a lecionar, tendo como referência a matriz curricular do curso de Gestão da Informação -, pesquisa e extensão;
- ii. Justificativas e objetivos relacionados a cada uma das atividades inerentes à proposta de atuação; e
- iii. Resultados e desdobramentos esperados para cada uma das atividades propostas.

d) Currículo atualizado e com as devidas comprovações, apresentando as atividades na mesma ordem em que aparecem no art. 1º da resolução 70/16 CEPE da UFPR (anexo IV).

e) Cópias dos diplomas de Graduação (conforme item 2), Mestrado e de Doutorado;

f) Contracheque (último);

g) Portaria de nomeação publicada no Diário Oficial da União;

h) Declaração contendo as disciplinas ministradas pelo(a) professor(a) na Unidade de lotação, nos últimos 3 (três) anos;

i) Declaração da IFES de origem referente a avaliação de estágio probatório do servidor com a descrição das etapas concluídas e a concluir ou, se houver, cópia da portaria de homologação em estágio probatório.

3.5 A legibilidade das informações e dos documentos são de inteira responsabilidade do(a) servidor(a) (inscrito(a) e a ausência de veracidade acarretará as cominações legais pertinentes, além da desabilitação da inscrição, sem quaisquer ônus para o DECIGI e para a UFPR.

3.6 O DECIGI e a UFPR não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7 Somente serão aceitas as inscrições:

a) para os cargos de interesse do DECIGI da UFPR constantes do Anexo I desta Chamada Pública;

b) cujo e-mail a que se refere o subitem 3.3, contendo a documentação cabível, tenha data de envio no prazo limite previsto no Anexo II.

4. DA AVALIAÇÃO

Encerrado o período de inscrição, a avaliação dos pedidos de redistribuição será feita por meio da análise da documentação encaminhada pelo(a) servidor(a), realizada pela Comissão designada pelo DECIGI da UFPR (Portaria nº 01/2021, de 09 de julho de 2021), conforme etapas e critérios a seguir:

1º) Análise de currículo conforme as resoluções 66-A/16 e 70/16 CEPE, pontuando-se para os grupos II, III, IV e V apenas os últimos 3 (três) anos (de zero a 10 pontos);

2º) Análise da proposta de atuação profissional (de zero a 10 pontos);

3º) Apresentação do memorial, realizado por videoconferência, em plataforma a ser definida pela Comissão (de zero a 10 pontos).

4.1 Na análise de memorial serão valorizadas as experiências de ensino, pesquisa e extensão nas seguintes áreas de interesse do DECIGI da UFPR: Ciência da Informação, Biblioteconomia, Arquivologia, Museologia e Gestão da Informação.

4.2 As notas das avaliações do processo de redistribuição serão atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo excluídos (as) os (as) candidatos (as) que não obtiverem pontuação mínima 7,0 (sete) com pelo menos 3 (três) membros da Comissão em quaisquer das avaliações;

4.3 A nota final será a média aritmética das três avaliações do item 4.1.

4.4 As análises de que tratam o item 4.1 ocorrerão conforme cronograma constante do Anexo II.

4.5 Os recursos referentes ao parecer conclusivo da Comissão Examinadora deverão ser interpostos pelos candidatos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação do referido parecer, divulgado em edital on-line, os quais serão julgados em primeira instância pela própria Comissão, que terá o prazo de 1 (um) dia útil para pronunciamento, dando ciência aos(as) candidatos(as) da decisão, conforme cronograma (Anexo II).

5. DO RESULTADO

5.1 A lista contendo os nomes dos(as) servidores(as) classificados(as), após a avaliação de que trata o subitem 4.1, será publicada no site do DECIGI da UFPR, conforme cronograma constante do Anexo II.

5.2 A solicitação deferida será encaminhada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFPR para realização dos trâmites necessários para a redistribuição, que incluem o envio do processo à instituição de origem do requerente, para anuência do(a) Reitor(a). Em caso de interesse na redistribuição, a instituição de origem deverá encaminhar o processo ao Ministério da Educação para publicação do ato autorizativo.

5.3 O(a) servidor(a) aprovado(a) que não atender os requisitos de que trata o item 2, após análise da documentação pela Pró-reitora de Gestão de Pessoas da UFPR, será automaticamente desabilitado(a).

5.4 A UFPR disponibilizará, como contrapartida para efetivação da redistribuição, um código de vaga disponível do cargo de Professor do Magistério Superior.

5.5 A publicação do ato de redistribuição no Diário Oficial da União implicará no automático remanejamento do cargo efetivo.

5.6 Após a efetivação do ato de redistribuição, quando houver mudança de município, o(a) servidor(a) terá no máximo 30 (trinta) dias, contados da data da publicação de prazo para se apresentar à UFPR, incluindo nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede, conforme estabelece o art. 18 da Lei 8.112/90.

5.7 O órgão ou entidade de origem encaminhará para a UFPR, dentro de 30 dias a contar da publicação do ato de redistribuição, todo o acervo funcional do servidor, contendo as ocorrências funcionais até a data da redistribuição.

6. LOCAL DE TRABALHO

6.1 O Departamento de Ciência e Gestão da Informação (DECIGI) da UFPR se localiza na cidade de Curitiba-PR, no campus Jardim Botânico.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição nesta Chamada Pública não gera ao(à) servidor(a) direito adquirido quanto à efetivação da redistribuição, devendo prevalecer o interesse da administração e a observância de todos os trâmites legais que deverão se seguir após as atividades deste edital.

7.2 A UFPR se reserva ao direito de não efetivar a redistribuição da(s) vaga(s) ofertada(s) no Anexo I deste Edital, caso os(as) servidores(as) inscritos(as) não atendam às exigências normativas, não sejam aprovados(as) na avaliação ou não atendam o interesse institucional.

7.3 Os (As) servidores(as) deverão observar as exigências e prazos estabelecidos neste edital.

7.4 O DECIGI da UFPR não se responsabilizará pelo recolhimento, de ofício, por parte da administração superior do governo federal, da(s) vaga(s) ofertada(s) por meio desta Chamada Pública, de modo que a

respectiva será automaticamente cancelada.

7.5 O DECIGI da UFPR não se responsabilizará pelo indeferimento, por parte da administração superior do governo federal, das redistribuições aprovadas por meio deste edital.

7.6 Os prazos fixados nesta chamada poderão ser alterados a critério da Comissão e conforme necessidade, dando-se à devida publicidade.

7.7 Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas nesta Chamada Pública, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

7.8 Os casos omissos serão resolvidos por esta Comissão.

Curitiba, 8 de outubro de 2021.

Prof. Dr. José Marcelo Almeida Prado Cestari

Chefe do DECIGI



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO ALMEIDA PRADO CESTARI, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIENCIA E GESTAO DA INFORMACAO - SA**, em 08/10/2021, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3908050** e o código CRC **9309F478**.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 – Redistribuição de cargo de Professor(a) de Magistério Superior, regime de trabalho de 40 (quarenta) horas em Dedicção Exclusiva **para o** Departamento de Ciência e Gestão da Informação (DECIGI) da Universidade Federal do Paraná (UFPR).

Cargo de interesse do DECIGI/UFPR	Unidade de Lotação	Pré-requisitos (titulação mínima exigida)	Regime de Trabalho	Nº de Vagas
Professor(a) de Magistério Superior	Departamento de Ciência e Gestão da Informação (DECIGI) da UFPR	Graduação em Ciência da Informação, ou Biblioteconomia, ou Arquivologia, ou Museologia, ou Gestão da Informação. Doutorado em qualquer área. Ver item 2.	40 (quarenta) horas em Dedicção Exclusiva	01

ANEXO II

CRONOGRAMA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 – Redistribuição de cargo de Professor(a) de Magistério Superior, regime de trabalho de 40 (quarenta) horas em Dedicção Exclusiva para o Departamento de Ciência e Gestão da Informação (DECIGI) da Universidade Federal do Paraná (UFPR).

Ações/etapas	Data	Local
Divulgação	A partir de 08/10/2021	http:// www.sociaisaplicadas.ufpr. br/portal/decigi/ http:// www.sociaisaplicadas.ufpr. br/portal/ Demais meios pertinentes nas mídias sociais Envio a outras instituições do País
Inscrição	De 11/10/2021 até 12/11/2021 (com horário do envio do e-mail até 23:00)	decigi@ufpr.br selecaodecigi@ufpr.br
Avaliações	De 16/11/2021 até 24/11/2021 <ul style="list-style-type: none">De 16/11/2021 à 19/11/2021 1º) Análise de currículo. 2º) Análise da proposta de atuação profissional.De 22/11/2021 à 24/11/2021 3º) Apresentação do memorial, realizado por videoconferência, em plataforma pelo Teams.24/11/2021: divulgação do resultado.	As avaliações serão realizadas remotamente em plataforma a ser definida e informada em http:// www.sociaisaplicadas.ufpr. br/portal/decigi/ http:// www.sociaisaplicadas.ufpr. br/portal/
Apresentação de Recursos	Dias 25/11/2021 e 26/11/2021	decigi@ufpr.br selecaodecigi@ufpr.br
Resultado	29/11/2021	http:// www.sociaisaplicadas.ufpr. br/portal/decigi/ http:// www.sociaisaplicadas.ufpr. br/portal/

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 – Redistribuição de cargo de Professor(a) de Magistério Superior, regime de trabalho de 40 (quarenta) horas em Dedicção Exclusiva **para o** Departamento de Ciência e Gestão da Informação (DECIGI) da Universidade Federal do Paraná (UFPR).

NOME DO(A) SERVIDOR(A) / CANDIDATO (A):	
CARGO:	
DATA DE NASCIMENTO:	____/____/____
INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO DE ORIGEM:	
MATRÍCULA SIAPE:	
DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO:	
JORNADA SEMANAL DE TRABALHO:	() 20 HORAS () 40 HORAS () D. E.
E-MAIL:	
TELEFONE:	

Eu, acima identificado(a), venho solicitar minha redistribuição para a Universidade Federal do Paraná, nos termos da Chamada Pública nº 01/2021.

Declaro estar ciente e de acordo:

- com todos os termos da Chamada Pública nº 01/2021.
- que a participação nesta chamada pública não gera ao(à) servidor(a) o direito adquirido quanto à efetivação da redistribuição, prevalecendo o interesse da administração.
- que a UFPR se reserva ao direito de não efetivar a redistribuição da(s) vaga(s) ofertada(s) no Anexo I deste Edital, caso os(as) servidores(as) inscritos(as) não atendam às exigências normativas, não sejam aprovados(as) na avaliação ou não atendam o interesse institucional.
- que a falta de cumprimento das exigências e prazos estabelecidos na Chamada Pública nº 01/2021, implicará na desabilitação da solicitação de redistribuição.

- que a legibilidade das informações e dos documentos são de minha inteira responsabilidade e a ausência de veracidade acarretará as cominações legais pertinentes, além da desabilitação da inscrição, sem quaisquer ônus para a UFPR.
- que a UFPR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- que a UFPR não se responsabilizará pelo recolhimento, de ofício, por parte da administração superior do governo federal, da(s) vaga(s) ofertada(s) por meio desta Chamada Pública, de modo que a respectiva será automaticamente cancelada.
- que a UFPR não se responsabilizará pelo indeferimento, por parte da administração superior do governo federal, das redistribuições aprovadas por meio deste edital.

(Data e assinatura)

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 – Redistribuição de cargo de Professor(a) de Magistério Superior, regime de trabalho de 40 (quarenta) horas em Dedicção Exclusiva **para o** Departamento de Ciência e Gestão da Informação (DECIGI) da Universidade Federal do Paraná (UFPR).

A tabela de pontuação a ser seguida na apresentação do currículo, assim como os critérios de ponderação dos grupos de atividades que serão utilizados para avaliar o currículo, fazem parte das Resoluções 66-A/16 e 70/16 do CEPE/UFPR disponíveis no seguinte link:

http://www.progepe.ufpr.br/progepe/concursos/docente/concursos_publicos/resolucoes.html